



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza servidora a encaminhar processos para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de sua atribuição, observado o disposto no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins -TCE-TO, nº 02, de 7 de maio de 2008, que estabelece normas a serem observadas pelos Poderes e Órgãos do Estado e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como atender as diligências do mencionado órgão de controle;

DECRETA :

Art. 1º Fica atribuída função administrativa à servidora **LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA**, para, em nome do Chefe do Poder Executivo, encaminhar os atos referentes aos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, para análise e registro no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DARCI COELHO
Secretário Municipal de Governo

CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão